

II – atividade didática;
III – atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º – A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 43, § 2º do Regimento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º – Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail: academiacbm@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 178, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme edital EACH/ATAc 003/2022. Onde lê-se: "para provimento de um cargo de Professor Doutor". Leia-se: "para provimento de dois cargos de Professor Doutor".

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 178, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme edital EACH/ATAc 003/2022. Onde lê-se: "Prof.º Dr.ª Júnia Aparecida Laia da Mata (UNICAMP)". Leia-se: "Prof.º Dr.ª Júnia Aparecida Laia da Mata (UFRGS)".

ESCOLA DE ENFERMAGEM
RETIFICAÇÃO
NO EDITAL ATAC 055/2022, APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, PUBLICADO NO DOE EM 03/06/2022, SEÇÃO I, PODER EXECUTIVO, PÁGINA 353: ONDE SE LÊ:

TITULARES

1. Prof.º Dr.ª Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – PRESIDENTE.

2. Prof.º Dr.ª Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

3. Prof.º Dr.ª Maria De La O Ramalho Veríssimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

4. Prof.º Dr.ª Cláudia Maria Bógus, Associada do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

5. Prof.º Dr.ª Marina Peduzzi, Associada Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

LEIA-SE

TITULARES

1. Prof.º Dr.ª Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

2. Prof.º Dr.ª Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

3. Prof.º Dr.ª Maria De La O Ramalho Veríssimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - PRESIDENTE.

4. Prof.º Dr.ª Cláudia Maria Bógus, Associada do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

5. Prof.º Dr.ª Marina Peduzzi, Associada Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

Prof.ª Dra. Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Retificação do D.O.E. de 17/03/2022 – Caderno Executivo, Seção I – página 416

No edital ATAC-15/2022 de abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor titular junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, onde se lê: "cargo/claro nº 1203254", leia-se: "cargo/claro nº 203254".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Retificação do D.O.E. de 22/07/2022 – Caderno Executivo, Seção I – página 155

No edital ATAC-35/2022 de Aceitação de inscrições ao concurso para o provimento de dois cargos de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Produção, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas, onde se lê: "Prof.º Titular Ana Cristina Limongi-França - FEA/USP", leia-se: "Prof.º Titular Ana Cristina Limongi-França - FEA/USP" e onde se lê: "No Salão Nobre da Congregação - 3º andar do Edifício Professor Doutor Theodoro de Arruda Souto (Bloco E-1) da EESC", leia-se: "na Sala de Concursos 1 - 3º andar do Edifício Professor Doutor Theodoro de Arruda Souto (Bloco E-1) da EESC".

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc/FORP 037/2022

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, iniciada com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 030/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - páginas 217 e 218, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 038/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança; Dentística; Endodontia; e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 032/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - páginas 219 e 220, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 039/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS E PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base nas áreas de Clínica Integrada; Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Fixa; Prótese Total; Prótese Buco Facial; e Materiais Dentários, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 033/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - páginas 220 e 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 040/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 041/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 042/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 043/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 044/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 045/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 046/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 047/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 048/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 049/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 050/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAc/FORP 051/2022
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAc/FORP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (Química com Ênfase em Eletroquímica Ambiental) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5,0

II) prova didática - peso 3,0

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número